



Decreto N° 1992 - de 11 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.407,20 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.407,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	27.407,20
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	27.407,20
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	27.407,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.407,20
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	27.407,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8° da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0104.2.0102-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - - R\$	27.407,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.407,20
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	27.407,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.407,20
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	27.407,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 11 de Abril de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20